

## Jurídico do Sintunesp divulga material com principais mudanças após reforma da Previdência em SP. Oriente-se

Os trabalhadores da Unesp acompanharam a tramitação da reforma da Previdência na Assembleia Legislativa (Alesp) no final do ano passado e início de 2020. Muitos servidores, inclusive, participaram das manifestações organizadas pelas entidades representativas do funcionalismo paulista, entre elas o Sintunesp. Algumas manifestações foram duramente reprimidas por ordem do governador João Doria e do presidente da Alesp, o deputado tucano Cauê Macris. No dia 3/3, a casa foi palco de violenta repressão policial, com o uso de bombas de gás e balas de borracha contra os manifestantes.

O resultado desta verdadeira operação de guerra, somada às manipulações e manobras da mesa diretora da Alesp, foi a aprovação dos instrumentos da reforma previdenciária enviados pelo governo: a Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 18/2019 e o Projeto de Lei Complementar (PLC) 80/2019.

Após a sanção do governador Doria, a PEC transformou-se na Emenda Constitucional (EC) 49/2020 e o PLC na Lei Complementar (LC) 1.345/2020.

Com a reforma aprovada, houve mudanças importantes, que trouxeram prejuízos aos funcionários públicos e impactam nas regras para a aposentadorias e pensões, no valor dos benefícios, nas alíquotas de contribuição e outros. No caso das novas alíquotas, que passam a valer 90 dias após a publicação da lei – portanto, a partir de 7/6 – elas serão escalonadas e progressivas, variando entre 11% e 14%, da seguinte forma:

- 11% - Servidores que recebem até um salário mínimo;
- 12% - Entre um salário mínimo e três mil reais;
- 14% - Entre R\$ 3.000,01 e o teto do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), atualmente em R\$ 6.101,06;
- 16% - Acima do teto do RGPS.

Os índices serão aplicados de forma progressiva sobre a base de contribuição, incidindo cada alíquota sobre a faixa de valores compreendida nos respectivos limites, da mesma forma como foi aprovado na reforma federal e como funciona no Imposto de Renda. Por exemplo, um salário de R\$ 10.000,00: aplica-se desconto de 11% na faixa até um salário mínimo, 12% na faixa entre um mínimo e R\$ 3.000,00; 14% na faixa entre R\$ 3.001,01 e R\$ 6.101,06 e 16% no que ultrapassar o teto do RGPS. Neste caso específico, a alíquota efetiva será de 14,07%.

### Estudo da AJ do Sintunesp

O advogado José Francisco Martins, da assessoria jurídica do Sintunesp, elaborou um estudo para orientar os servidores técnico-administrativos da Unesp sobre as mudanças aprovadas. As medidas aplicam-se a todos os servidores estatutários; no caso dos contratados por CLT, aplicam-se as regras aprovadas na reforma federal em novembro/2019.

O estudo acompanha este boletim como anexo e também está disponível no site da entidade ([www.sintunesp.org.br](http://www.sintunesp.org.br)), no quadrinho “**Informes/Jurídico**”.



### Ficou com dúvidas?

Se precisar de mais informações, a AJ do Sintunesp está à disposição pelo e-mail [faleconosco@mmsc.adv.br](mailto:faleconosco@mmsc.adv.br) ou WhatsApp (14) 9 9126 0217.



### Novas lutas virão

Tão logo foi aprovada a reforma da Previdência, tanto a federal quanto a paulista, os governos Bolsonaro e Doria apressaram-se a dizer que estavam preparando novas iniciativas, como a reforma administrativa, para retirar mais direitos dos servidores e atacar os serviços públicos. O fim da estabilidade, ao que tudo indica, é um dos objetivos centrais.

A chegada da pandemia ao Brasil e a decretação das medidas de isolamento social deixaram as pretensões de Bolsonaro, Doria e cia. em suspenso. Em meio à pandemia, eles não deixam de buscar brechas para atacar os trabalhadores e a população pobre – como as ameaças de corte/congelamento de salários dos servidores, concessão de auxílios insuficientes para os informais e desempregados etc. –, mas não encontram espaço, no momento, para medidas mais complexas, como a reforma administrativa.

Os servidores devem manter-se atentos, pois novas lutas virão!

#### ÍNDICE

- APOSENTADORIA COMUM VOLUNTÁRIA
- DEMAIS APOSENTADORIAS COMUNS
- APOSENTADORIAS ESPECIAIS
- PENSÃO POR MORTE
- ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
- ALÍQUOTA PREVIDENCIÁRIA
- DISPOSIÇÕES FINAIS

Estudo elaborado pela AJ do Sintunesp